

Portaria nº 760A/2022 19 de Dezembro de 2022

Josué Nune Junior Matricula nº 408

PUBLICADO EM:

119 12022

PRORROGA LICENÇA MATENIDADE A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora contratada Sra. Conceder 120 (Cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora comissionada Sra. ISABELLA DA SILVA NETO, portadora da cédula de identidade nº 36082694, inscrito no CPF sob o nº 070.941.355-64, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

Art. 2º - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 04/04/2023 a 03/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

NEZ SILVA PERETRALINO Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil Estado de Sergipe Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 760/2022 19 de Dezembro de 2022

CONCEDE LICENÇA MATENIDADE A SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

PUBLICADO EM:

osué Nunes Junior Matricula nº 408

Art. 1º - Conceder 120 (Cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora comissionada Sra. ISABELLA DA SILVA NETO portadora da cédula de identidade nº 36082694, inscrito no CPF sob o nº 070.941.355-64, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento ao requerimento ora formulado e atestado médico apresentado.

Art. 2º - A Licença de que trata o caput primeiro desta Portaria corresponde ao período de 04/12/2022 a 03/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de Dezembro de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeita Municipal





C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

BERNARDO NETO DA COSTA CPF 130.736.555-81 MATRÍCULA 110783 01 55 2022 1 00043 252 0029478 - 04 DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO MÊS ANO QUATRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS 12 2022 NATURALIDADE HORA DE NASCIMENTO -MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF-SEXO DA FEDERAÇÃO HOSPITAL REGIONAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE MASCULINO MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE FILIAÇÃO -ISABELLA DA SILVA NETO OVERLAN MESSIAS DA COSTA ELIUDE ALVES DA SILVA NETO, NELSON NETO MARIA DE LOURDES FREITAS COSTA, ORLEANS MESSIAS DA COSTA - NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS-DATA DO REGISTRO POR EXTENSO -NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO SEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E 30833192770 VINTE E DOIS AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER-O DECLARANTE OPTOU, NOS MOLDES DO ART. 54,54º, DA LEI 6015/73, A NATURALIDADE DO MUNICÍPIO/DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE O conteúdo da certidad é verdadeiro. Dou fé. MONTE ALEGRE DE SERGIPE, SE, 06 de Dezembro de 2022. NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO ÚNICO DO DISTRITO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE Assinatura do Oficial ESCREVENTE: JORGE LUIZ VIEIRA COSTA FILHO ISENTO DE EMOLUMENTOS MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE DE SERGIPE-SE Selo Digital de Fiscali Tribunal de Justica Sergipe ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL ELÍGIO DA MOTA, № 641, CENTRO TELEFONE: 79998541520 EMAIL: 06/12/2022